



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE E Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018-SEMEC	PROCESSO Nº: 20180013
--	---------------------------------

DATA DA AUTUAÇÃO: 15/01/2018	DATA DO PARECER JURÍDICO: 12/01/2018	FORMA DE PUBLICAÇÃO: QUADRO DE AVISOS DA PMT
--	--	--

DATA DA SOLICITAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15/01/2018	HORÁRIO:	LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA
--	----------	---

DATA DA SOLICITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: 16/01/2018	DATA / RATIFICAÇÃO: 17/01/2018	DATA/ ASS. CONTRATO: 19/01/2018	DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL: 17/01/2018
---	--	---	--

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

ROSANA MARIA SILVA DE SOUZA

OBJETO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÃO OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 08-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

08.09- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12.122.0025.2.058-MANUTENÇÃO DO CONTROLE SOCIAL-CONTROLES: FUNDEB, A. ESCOLAR;

3.3.9.0.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA;

FONTE: 01.01.00-IMPOSTOS.

OBSERVAÇÕES:

VALOR TOTAL R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).



001

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO MEM. 848/2017 - SEMEC

Tucuruí-PA, 29 de dezembro de 2017.

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURIDICA
Dr. Luan Constantini
Procurtador

*J. cep. p.
procurador.*

ASSUNTO: Justificativa de Locação de Imóvel

Considerando que para o regular exercício das atribuições dos Conselhos (Municipal de Educação, FUNDEB e Alimentação Escolar) faz-se necessário a disponibilização de local próprio, com mobiliário e equipamentos adequados;

Considerando que o atual prédio sito à Rua Siqueira Campos, 145 – Mangal, atende de forma minimante adequada as necessidades dos referidos conselhos e garante as condições de acessibilidade à população e servidores em geral, bem como a privacidade e o sigilo necessários dos trabalhos ali desempenhado;

Considerando que o próprio colegiado manifestou interesse em permanecer no mesmo prédio, exercendo seus trabalhos, alegando a localização estratégica;

Desta forma, manifestamos o interesse na renovação do contrato conforme solicitação no ofício 848/2017.

Atenciosamente,

M. Bugarim
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA BUGARIM
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 939/2017 – GP



Memorando nº848/2017 GS-SEMEC

Tucuruí, 28 de Dezembro de 2017

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
Exmº. Sr. Benedito Joaquim Campos
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Considerando que as atividades desempenhadas pelo Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB e Conselho de Alimentação Escolar são de grande relevância para o desenvolvimento do ensino, e que, o prédio ora locado supre as expectativas dos conselhos quanto a localização, segurança e comodidade, solicitamos a renovação do contrato de locação do imóvel abaixo relacionado no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

PROPRIETÁRIO DO IMOVEL	ENDEREÇO DO IMOVEL	FINALIDADE	VIGÊNCIA	VALOR/ MÊS(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ROSANA MARIA ILVA DE SOUZA	Rua Siqueira Campos nº 145, Bairro Mangal	Funcionament o dos Conselhos, Municipal de Educação, FUNDEB e Alimentação Escolar.	01/01/2018 a 31/12/2018	1.500,00	18.000,00

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURÍDICA

Recebido, 28 / 12 / 17 Rs /

Ass.:

Maria da Conceição Pereira Bugarim
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 939/2017-GP

PARECER DE VISITAÇÃO/IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

Tucuruí (Pa), 03 de janeiro de 2018.

OBJETO: Locação de Imóvel para o CONSELHO MJUNICIPAL DE Educação – Secretaria de Educação.

LOCALIZAÇÃO: RUA Siqueira Campos nº 145, bairro -MANGAL.

PROPRIETÁRIO: ROSANA MARIA SILVA DE SOUZA

VALOR: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Em visitação ao imóvel objeto de locação no dia 03 de janeiro de 2018 para as atividades relacionadas ao CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, observou-se que o imóvel atenderá as atividades que serão desenvolvidas pelo Conselho.

O referido prédio encontra-se com suas estruturas em bom estado de conservação e atenderá as ações do conselho, onde possui salas, uma cozinha, banheiro.

Sua localização é boa, próxima a secretaria de Educação, o que proporciona agilidade e rapidez em suas ações.

Tendo em vista o que foi exposto acima, sinalizamos favorável ao pleito. Sugere-se o valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) para locação.

O índice acumulado de reajustes de aluguéis (índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado) entre janeiro a dezembro de 2017 sofreu variações ao longo do ano ficando em alguns meses negativo com deflação. Em virtude da deflação, sugiro pela permanência do valor de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, encontrando-se na média de preço do mercado, sem excesso imobiliário. Desta forma, **sinalizamos positivamente na proposição do aluguel do referido imóvel.**

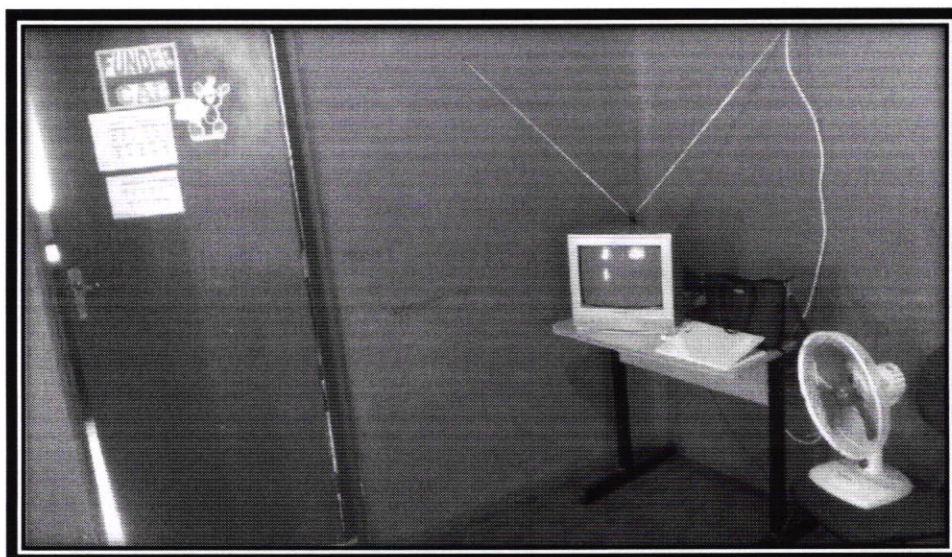


Antonio Siqueira Diniz Junior
Dep. De Planejamento e Convênios.

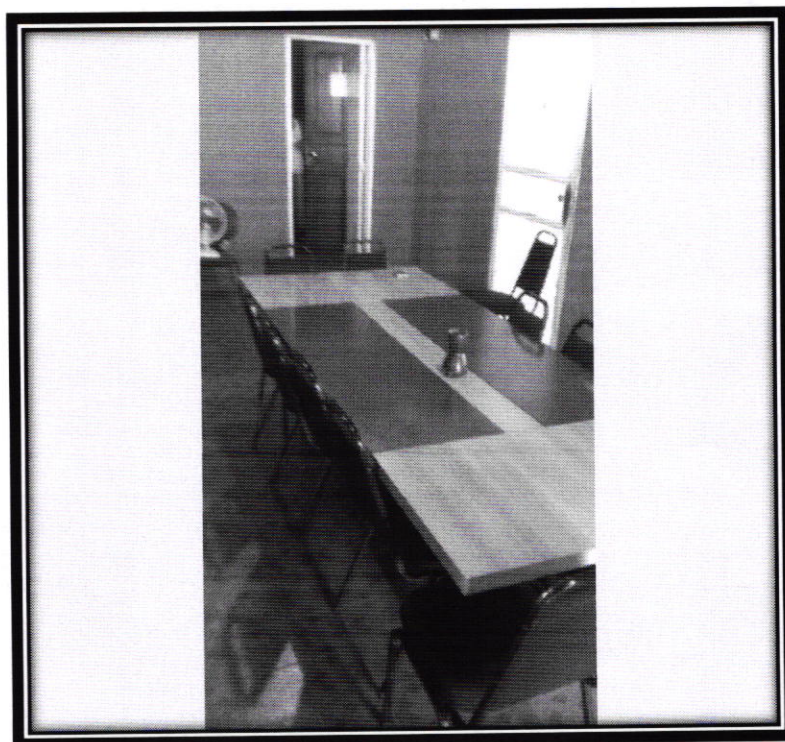
ANEXO



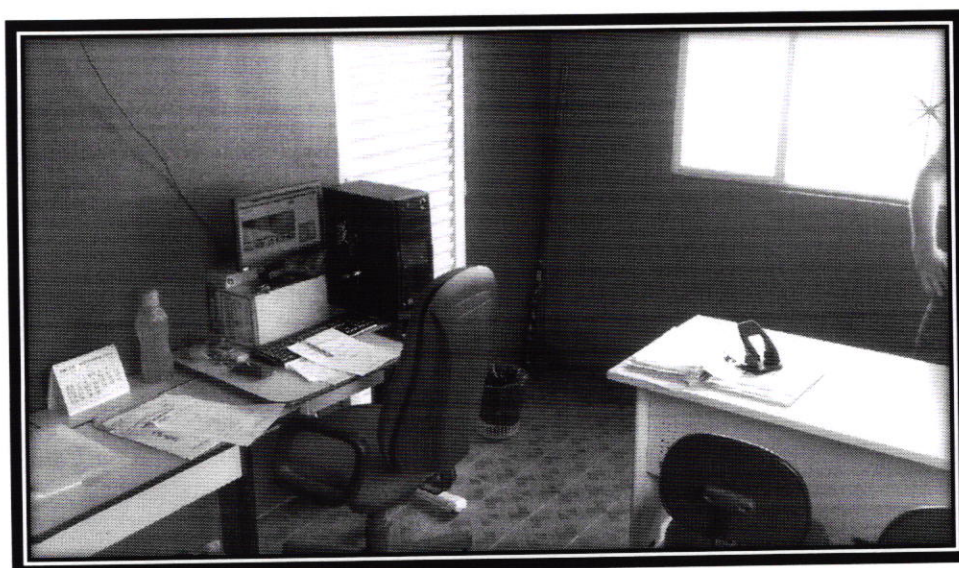
Vista Frontal



Atendimento.



Reunião.



Sala da presidência



006

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Tucuruí (PA), 12 de janeiro de 2018.

DO: PREFEITO MUNICIPAL

Para: Procuradoria Jurídica

Solicito a esta procuradoria parecer para que seja formalizado um processo de dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÃO OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA, conforme solicitação da Secretaria em referencia.

Atenciosamente,

BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO
Prefeito Municipal



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ASSUNTO: MEMORANDO 848/2017 GS-SEMEC

REF. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Trata-se de consulta encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tucuruí, quanto à possibilidade de prorrogação do contrato nº 2017.017.26.002, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento dos Conselhos: Municipal de educação, Fundeb e Alimentação Escolar.

Inicialmente, considerando que o Memorando em epígrafe foi encaminhado a esta Procuradoria já bem no final do exercício financeiro (28.12.2017), adota-se o pleito como de solicitação de Dispensa de Licitação, face ao lapso temporal não obedecido no que concerne à prorrogação contratual.

Por força do disposto no art. 38, VI da lei n.º 8.666/93, foi remetido a para análise e emissão de parecer,

Esclarece a Comissão de Licitação que a referida contratação se faz necessária em razão de o imóvel ser considerado propício para o desenvolvimento dos trabalhos realizados por aquele órgão, pois atende às necessidades da Secretaria pela fácil acessibilidade dos usuários e supre as expectativas dos órgãos lá instalados no que concerne à localização, segurança e comodidade, bem como a privacidade e o sigilo necessários dos trabalhos ali desenvolvidos.

Diante desse quadro, constata-se que todas essas características condicionam à escolha do imóvel objeto do presente, restando presente, por conseguinte, a inviabilidade de competição, o que autoriza a dispensa de licitação.

PROCURADORIA JURÍDICA

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O caso "in" concreto trazido no presente procedimento enquadra-se no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8666/93, que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos por ela exigidos: art. 24, inciso X; art. 26; art. 38 e ss.; art. 55, entre outros, todos da Lei 8666/93.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opino pela possibilidade da contratação direta com o proprietário em questão. Derradeiramente, anota-se que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior. É o parecer.

S.M.J.

Tucuruí, 12 de janeiro de 2018.



Rui Guilherme de Almeida Amoras

ADVOGADO/PMT – Port. 543/95

Mat. 1541 - OAB/PA 5751



009

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Tucuruí (PA), 12 de janeiro de 2018.

DO: PREFEITO MUNICIPAL

Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Dando continuidade ao processo licitatório e considerando o parecer jurídico positivo em anexo, Autorizo a esta Comissão Permanente de Licitação que seja formalizado um processo de dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÃO OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICIPIO DE TUCURUÍ - PA, conforme solicitação da Secretaria M. de Educação e Cultura.

BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO
Prefeito Municipal



010

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso de minhas atribuições conferidas por lei, eu, BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO, Prefeito Municipal, AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação/CPL a proceder à abertura de PROCESSO LICITATÓRIO, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÃO OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA**, a ser regido pela Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Tucuruí (PA), 15 de janeiro de 2018.


Benedito Joaquim Campos Couto
Prefeito Municipal



011

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Tucuruí (PA), 15 de janeiro de 2018.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins de LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO, com o objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÃO OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA**, não comprometerá o Orçamento de **2018**, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Declaro, ainda, a existência de adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual) N° 9.932/2018 de 05 de janeiro de 2018, tendo compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Atenciosamente,

BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2018-SEMEC

LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÃO OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA.

REGIME LEGAL: LEI 8.666/93

EDITAL: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO: Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2018, eu Presidente da Comissão de Licitação autuei a Dispensa de Licitação com o nº. 001/2018-SEMEC, este processo contendo memorando da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o devido despacho do Exmo. Sr. Prefeito, solicitando abertura de processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÃO OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA, conforme solicitado.


Elizabeth Gonçalves Barroso
Presidente da CPL/PMT
Portaria n.º 074/2018-GP



013

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Tucuruí (PA), 15 de janeiro de 2018.

A

Secretaria Municipal de Fazenda

ATT: Sr. Orlando de Deus e Silva Neto

M.D. Secretário

PEDIDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vimos por meio deste, solicitar de V.S^a., a Dotação Orçamentária para a licitação modalidade **DISPENSA LICITAÇÃO Nº DL-CPL-001/2018-SEMEC**, que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER O CONSELHO MUNICIPAL E EDUCAÇÃO, FUNDEB E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LOCALIZADO NA RUA SIQUEIRA CAMPOS, 145 – MANGAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. O valor é de **R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**.

Atenciosamente,


Elizabeth Gonçalves Barroso

Presidente da CPL/PMT

Portaria nº 074/2018-GP

Anexos: MEMO 848-2017-GS-SEMEC
Parecer Jurídico

*recebido:
15.01.18
[assinatura]*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CNPJ.:05.251.632/0001-41

014

Tucuruí-Pa, 15 de Janeiro de 2018.

Á:
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Sr^a ELIZABETH GONÇALVES BARROSO
PRESIDENTE DA CPL

Em resposta ao pedido de dotação orçamentária para a **abertura de processo licitatório em modalidade de dispensa de licitação, que tem como objeto: Locação de um imóvel para atender o conselho municipal de educação, Fundeb e alimentação escolar no Município de Tucuruí-PA.** O valor aproximado para contratação dos serviços é de **R\$ 18.000,00.** Conforme documentação anexa e lei orçamentária nº 9.933/2018. A dotação orçamentária será a seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

08.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12.122.0025.2.058 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE SOCIAL - CONTROLES: FUNDEB, A. ESCOLAR;

3.3.9.0.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA;

FONTE: 01.01.00 - IMPOSTOS.

Atenciosamente,


Orlando de Deus e Silva Neto
Secretário Municipal de Fazenda
Portaria nº 004/2018-GP



015

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018-SEMEC

A

ROSANA MARIA SILVA DE SOUZA

CPF N.º: 374.776.252-20

ENDEREÇO: São João, nº 60, Bairro Paravoá

Tucuruí - Pa

CEP.: 68.456-450

Prezada Senhora,

Vimos pelo presente informar que a Administração Municipal tem interesse em locar o imóvel de sua propriedade localizado na Rua Siqueira Campos nº 145 – Bairro Mangal – Tucuruí/PA, para tanto, solicitamos de V. Sa. que nos encaminhe cópia dos documentos de habilitação abaixo relacionados abaixo:

- Carteira de Identidade; ✓
- Cadastro Nacional de Pessoa Física- CPF; ✓
- Comprovante de endereço de sua residência; ✓
- Documentação do Imóvel; ✓

Tucuruí – PA, 16 de janeiro de 2018.


Elizabeth Gonçalves Barroso
Presidente da CPL/PMT
Portaria n.º 074/2018-GP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Rosana Maria Silva de Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2107021 3 VIA DATA DE EMISSÃO 18/09/2013

NOME ROSANA MARIA SILVA DE SOUZA

FILIAÇÃO MANOEL LIMA DE SOUZA
MARIA TEREZA SILVA DE SOUZA

NATURALIDADE TUCURUI PA DATA DE NASCIMENTO 17/11/1972

DOE ORIGEM MATRICULA UNICA 06855101551993300001116000023247

CPF 374.776.252-20

ASSINATURA DO EMISSOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR ROSANA MARIA SILVA DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO 17/11/1972 Nº INSCRIÇÃO 0235 2143 1309 D.V. 040 SEÇÃO 0334

MUNICÍPIO / UF TUCURUI/PA DATA DE EMISSÃO 29/11/2013

JUIZ ELEITORAL

Leonardo de Noronha Tavares

LEONARDO DE NORONHA TAVARES
PRESIDENTE DO TRE-PA

POLEGAR DIREITO

Rosana Maria Silva de Souza

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME ROSANA MARIA SILVA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 2107021 SSP/PA

CPF 374.776.252-20 DATA NASCIMENTO 17/11/1972

FILIAÇÃO MANOEL LIMA DE SOUZA
MARIA TEREZA SILVA DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 03462172397 VALIDADE 03/02/2023 1ª HABILITAÇÃO 14/12/2004

OBSERVAÇÕES

Rosana Maria Silva de Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL TUCURUI, PA DATA EMISSÃO 15/03/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

14407821101
PA248710516

DETRAN-PA (PARA)

Sandra Suly Mendes Leão
Matr. 1331



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO**

RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL

**ROBERTO CARLOS RODRIGUES COELHO
e
ROSANA MARIA SILVA DE SOUZA**

MATRÍCULA:

068551 01 55 1993 3 00001 116 0000232 47

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES
ROBERTO CARLOS RODRIGUES COELHO , brasileiro, nascido em Cametá, Estado do Pará, a 9 de novembro de 1966, filho de IRIS RODRIGUES COELHO.
ROSANA MARIA SILVA DE SOUZA , brasileira, nascida em Tucuruí, Estado do Pará, a 17 de novembro de 1972, filha de MANOEL LIMA DE SOUZA e MARIA TEREZA SILVA DE SOUZA.

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
Vinte e dois de junho de mil novecentos e noventa e três	22	06	1993

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
ROSANA MARIA DE SOUZA COELHO (ela)

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Ato registrado no livro B AUX-1, às folhas 116v, sob o nº 232. Data da celebração de casamento: 12 de junho de 1993. AVERBAÇÃO:- Consta a margem do assento de casamento dos cônjuges ROBERTO CARLOS RODRIGUES COELHO e ROSANA MARIA DE SOUZA COELHO, a averbação da decretação do DIVORCIO do casal, conforme Sentença proferida em 18/10/2012, pelo Juízo de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca, voltando o cônjuge virago a usar o seu nome de solteira, ou seja:- ROSANA MARIA SILVA DE SOUZA. Dou fé. Esta certidão recebeu o selo de Segurança Gratuito TJEPa nº 000683942.

O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé.

Tucuruí-PA, 25 de março de 2013.

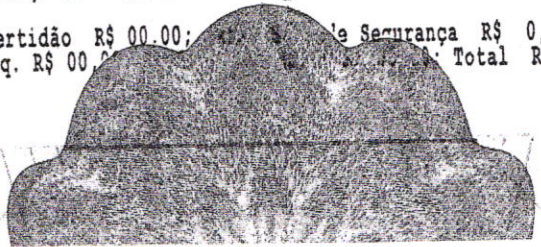
Antônio Oscar Demétrio
Tabelião Substituto

000683942

NOME DO OFÍCIO
Cartório do 2º Ofício
OFICIAL REGISTRADOR
Antônio Oscar Demétrio
MUNICÍPIO/UF
Tucuruí-PA
ENDEREÇO
Rua Siqueira Campos, nº 294 - Jaqueira

Sandra
Sandra Suly Mendes Leão
Matr. 1331

EMOLUMENTOS: (018) Certidão R\$ 00,00; (024) Buscas Livros e Doc. Arq. R\$ 00,00; Selo de Segurança R\$ 0,00; Total R\$ 00,00.





Nota Fiscal de Energia Elétrica | Série B:
Nº da Fatura: 0201712001984405 001984405 5258/AA
Instalação: 5459613
Centrais Elétricas do Pará S.A.
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66023-010 | CNPJ 04.855.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3
Referente ao mês 12/2017 Vencimento 02/01/2018
Para atendimento
Informe este número
Contato Central

018

Dados do Cliente

MANOEL LIMA DE SOUZA
R. JOAO, SAO 60 NOVA TUCURUI
CENTRO 68455-001 TUCURUI - PA
CPF: 010.915.062-72
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA
Classificacao: Residencial Pleno - BIFASICO
Perdas de Transformacao(%): 0

Tensao Nominal: 127 V
UL/Seq: TI148005-2110
Nr Medidor: 617416
Fator de Potencia: 0

Demonstrativo de Faturamento

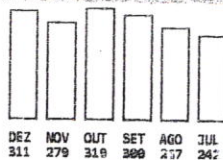
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	311	0,853119	265,32
Adicional Band, Vermelha			15,12
Cip-Ilum Pub Pref Munic			16,47
Doacao Unicef			2,00
Multa			6,11
Juros			2,55

Total a pagar: R\$ 307,57

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
100,56	11,78	65,90	18,66	83,54	280,44

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	280,44	25,0000	70,11
PIS	280,44	0,8369	2,35
COFINS	280,44	3,9483	11,08

Reservado ao Fisco Período Fiscal 23/12/2017

7C3408F858911D5F43CFF92B0E30BDE

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R\$)
617416	60.900	61.211	311	29	01	2.284/2017
	24/11/2017	23/12/2017				0,599020

Revisão de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

OUT2017	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	9,24	4,11	4,99
Meta Tri	16,49	8,23	0,00
Meta Anu	36,99	16,47	0,00
Apurado Men	1,88	1,00	1,88
Conjunto: TUCURUICENTRO			
EUSD(R\$):	112,71		

Data

23/12/2017 23/12/2017 24/01/2018

Informações para o cliente

DEBITOS: 11/2017 R\$276,01

"A CELPA, em atendimento a Lei Federal nº 12.007 de 29/07/2009, declara quitado os débitos relativos ao ano de 2016, excetuando os débitos posteriormente apurados, tais como os valores de correntes de consumo eventualmente não registrado ou revisões de faturamento apurados no mesmo período. Esta declaração substitui as declarações entregues nos anos anteriores."

Bandeira Dezembro 2017: vermelha (patamar 1) custo adicional de R\$2,00 a cada 100 kWh

Períodos: Band. Tarif.: Vermelha: 25/11 - 23/12

Sandra Suly Mendes Leão
Matr. 1331

MANOEL LIMA DE SOUZA

C. Contrato: 5459613
Vencimento: 02/01/2018Competencia: 12/2017
Valor Total: 307,57

V: [1.0.78.0]

Data de Emissão: 23/12/2017

0201712001984405

836000000031 075700109004 003721458408 000054596135





República Federativa do Brasil

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Tucuruí

Secretaria Executiva Extraordinária de Regularização Fundiária Urbana

PROJETO "MEU PEDAÇO DE CHÃO"

Título Definitivo de Propriedade

Registro n.º 2072

O Prefeito Municipal de Tucuruí, Exmº Sr. CLÁUDIO FURMAN, de acordo com a Lei Municipal n.º 1749 de 14 de Dezembro de 1978, alterada pela Lei n.º 4.251 de 7 de julho de 1999, que dispõe sobre a utilização e legalização de terras do Patrimônio Municipal e obedecidos todos os trâmites formais e materiais estatuidos pelo Capítulo III da referida Lei, inclusive autorização legislativa consoante Lei Especial n.º 4.895/00 de 14/11/2000 CONCEDE a ROSANA MARIA DE SOUZA COELHO, portador da C.I. N.º 2107021 - SSP/PA e CPF n.º 374.776.252-20, o presente TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE sobre o terreno urbano localizado à Rua Siqueira Campos, n.º 145, Bairro Mangal, com as seguintes características:

Área: 511.94m²

Perímetro: 92.76 m

Limite:

Frente com	Rua Siqueira Campos	por onde mede	19,00 m
Lado direito com	Manoel Maria Parezza França	por onde mede	28.56 m
Fundos com	Eladir Afonso de Farias e Cláudio R. Griastenes	por onde mede	16.85 m
Lado esquerdo com	Oswaldo Oliveira Barroso	Por onde mede	28.35 m

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pela concessão do presente Título Definitivo de Propriedade, o referido terreno passa para o domínio pleno do beneficiário, dando-lhe direito a registrá-lo no Cartório de Registro de Imóveis, podendo exercer livremente todos os poderes inerentes a posse e domínio, ressalvados os limites legais da função social da propriedade e obrigações tributárias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Havendo interesse público sobre o terreno, o proprietário poderá cedê-lo ao município, mediante doação ou indenização, sem necessidade de intervenção do judiciário.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por força do estabelecido na Lei Estadual n.º 63, de 31 de dezembro de 1947, que criou o Município de Tucuruí, este documento se revestirá de validade plena mediante assinatura do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA QUARTA: Este Título Definitivo de Propriedade foi processado na Secretaria Executiva Extraordinária de Regularização Fundiária Urbana, na forma da Lei n.º 4.251 de 7 de julho de 1999 e registrado sob n.º 2072 às folhas 72 e V do livro 5-G de Registro de Título Definitivo de Propriedade da Prefeitura Municipal de Tucuruí, avaliado em R\$2.288,00 (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS), de acordo com a Planta Genérica de Valores em vigor.

Tucuruí - PA, 14 de novembro de 2000.

CLÁUDIO FURMAN
Prefeito Municipal

ESDRAS GUEDES LOUZADA
Secretário Executivo

ROSANA MARIA DE SOUZA COELHO

Sandra Suly Mendes Leão
Matr. 1331



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.251.632/0001-41

PORTARIA nº074/2018-GP

BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, item II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, os seguintes servidores municipais; **Presidente: ELIZABETH GONÇALVES BARROSO**, Registro Geral nº 1815674 - SSP/PA, CPF nº. 293.449.722-49 **1º Membro: JÚLIO CÉSAR HENRIQUE DOS REIS**, Registro Geral nº. 2814789 - SSP/PA, CPF nº. 228.003.282-15 **2º Membro: LUZEILDA FERRAZ LEÃO**, Registro Geral nº. 2.599.149 PC/PA, CPF nº. 424.338.862-87 **3º Membro: EDNÉIA DE SOUZA SILVA KINDINGER**, Registro Geral nº. 7661577 PC/PA, CPF nº. 227.103.882-00 e **4º Membro: SANDRA SUELY MENDES LEÃO**, Registro Geral nº. 1480308 SSP/PA, CPF nº. 228.662.302-30.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cientes em: 02 / 01 /2018.

ELIZABETH GONÇALVES BARROSO

JULIO CESAR HENRIQUE DOS REIS

LUZEILDA FERRAZ LEÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.251.632/0001-41

EDNEIA DE SOUZA SILVA KINDIGER

SANDRA SUELY MENDES LEÃO

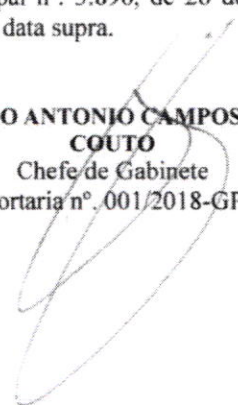
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos
dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta PORTARIA foi registrada e publicada,
conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da
Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro
de 1994, na data supra.

RAIMUNDO ANTONIO CAMPOS SOARES
COUTO
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 001/2018-GP





022

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018-SEMEC

Tucuruí - PA, 17 de janeiro de 2018.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Exmo. Sr. Prefeito,

Dando prosseguimento ao processo de Dispensa de Licitação nº 001/2018-SEMEC, apresentamos em anexo o memorando com justificativa/preço, documentações do imóvel e locadora ROSANA MARIA SILVA DE SOUZA, com verificação dos procedimentos determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal ao valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para conhecimento e efeito de ratificação em cumprimento ao que dispõe no Inciso X, do Art. 24, combinado com os Incisos II, III, do § Único do Art. 26, da Lei 8.666/93.

Cordialmente,


Elizabeth Gonçalves Barroso
Presidente da CPL/PMT
Portaria nº 074/2018-GP



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO RATIFICANDO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 001/2018-SEMEC

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X da Lei 8.666/93

Presentes no processo os procedimentos exigidos pela legislação acima referida, bem como o parecer positivo da Procuradoria Jurídica ratifico a dispensa de licitação, homologando para os devidos fins de direito, declarando a dispensa da licitação com base no art. 24, X, da Lei n. 8.666/93, determinando a celebração do contrato com a Sra. **ROSANA MARIA SILVA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 374.776.252-20, com valor mensal de **R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)** e perfazendo um valor total de **R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)** para prestar serviços de LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÃO OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA, dentro das formalidades legais.

Tucuruí, Pará, 18 de janeiro de 2018.


BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO
Prefeito Municipal



024

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018-SEMEC

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO QUADRO OFICIAL

Declaro para os devidos fins, que o despacho exarado pelo Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, na folha anterior, foi publicado no Quadro Oficial de Publicação, na forma do que dispõe.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X, do Art. 24, combinado com os Incisos II, III, do § Único do Art. 26, da Lei 8.666/93.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÃO OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA.

CONTRATADO: **ROSANA MARIA SILVA DE SOUZA**

CPF N.º 374.776.252-20

VALOR MÁXIMO DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

PRAZO: ATÉ 31/12/2018.

FUNDAMENTO LEGAL DA PUBLICAÇÃO: Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994.

Tucuruí (PA), 18 de janeiro de 2018.

RAIMUNDO ANTONIO CAMPOS SOARES COUTO
Chefe de Gabinete